DECRETO Nº 333, DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Decreta o valor para serviços de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal."

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º – Ficam fixados os seguintes preços dos serviços de máquinas e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal:

01 – MÁQUINAS:

Trator Agrícola	R$ 120,00
Retroescavadeira	R$ 120,00
Motoniveladora	R$ 230,00
Carregadeira com Concha	R$ 130,00

02 – VEÍCULOS (POR VIAGEM ATÉ 1KM):

Caminhão Toco	R$ 60,00
Caminhão PAC2	R$ 120,00

Art. 2º – Revoga-se o Decreto Municipal nº 99, de 21 de julho de 2014

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Itamar Bernardi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Em: 22/03/2017